



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

DIGITALIZADO

EM: 19/02/08

FINA REGIA
FUNCIONÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo N.º 0027,07 Data 18, 05, 2007

AUTOR SALMITO FILHO

ASSUNTO "DENOMINA DE "RUA ARCA DE NOÉ" A
ARTÉRIA DE FORTALEZA, ENTRE AS RUAS
309 E 317, NA 2ª ETAPA DO CONJUNTO
CEARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO LEGISLATIVO N.º 268 de 08, 08, 2007

DOM N.º 13.647 de 30, 08, 2007

RECIBO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE AGOSTO DE 2007

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 51

DECRETO LEGISLATIVO Nº 267 DE 08 DE AGOSTO DE 2007

Denomina de Governador Leonel Brizola a via urbana conhecida por Contorno Norte, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada de GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA a via urbana Contorno Norte, no Conjunto São Cristóvão, localizada entre as Avenidas Perimetral (norte) e Contorno Sul (sul), tendo início na Avenida Paisagística/Contorno Leste e término na Avenida Contorno Oeste. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 08 de agosto de 2007. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268 DE 08 DE AGOSTO DE 2007

Denomina de Rua Arca de Noé uma artéria no Conjunto Ceará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada de Rua ARCA DE NOÉ uma artéria de Fortaleza, localizada entre as Ruas 309 e 317, na segunda etapa do Conjunto Ceará. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 08 de agosto de 2007. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 269 DE 21 DE AGOSTO DE 2007

Modifica denominação de rua no Bairro Edson Queiroz, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - A Rua Sapiranga, localizada no Bairro Edson Queiroz, doravante passará a ser denominada de Rua OLYNTHO ARRUDA. Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará, através do seu setor competente, as medidas cabíveis ao cumprimento deste decreto legislativo. Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 21 de agosto de 2007. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 270 DE 21 DE AGOSTO DE 2007

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Judicael Sudário de Pinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor JUDICAEL SUDÁRIO DE PINHO, Professor e Juiz do Trabalho. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 21 de agosto de 2007. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 271 DE 21 DE AGOSTO DE 2007

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Comandante João Ariston Pessoa de Araújo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Comandante JOÃO ARISTON PESSOA DE ARAÚJO. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 21 de agosto de 2007. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 05/2007.
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para compra de material permanente (48 aparelhos de televisão de 14").
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

Abertura: O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 13 de setembro de 2007, no horário compreendido entre 15h00 às 15h10, no auditório da Câmara Municipal de Fortaleza, sito na Rua Thompson Bulcão, nº 830 - Bairro Luciano Cavalcante - Fortaleza/Ce, e iniciada abertura dos envelopes de propostas de preços às 15h00. O edital contendo as exigências e condições para participar deste procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados a partir desta data no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortaleza, sito na Rua Thompson Bulcão, nº 830, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce, fone: (0xx85) 3444.8314, bem com quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário. Fortaleza (Ce), 30 de agosto de 2007.

Júlio Norberto de Holanda Aguiar - PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

DESPACHO: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

01 - Cliente:
02 - HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação, ora em referência, de acordo com o Relatório do Convite nº 02/2007 da Câmara Municipal de Fortaleza, às fls. 61/63 do respectivo processo. Fortaleza-Ce, 30 de agosto de 2007.

Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

DOM 13.647



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. 268, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

Denomina de Rua Arca de Noé uma
artéria no Conjunto Ceará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica denominada de Rua Arca de Noé uma artéria de Fortaleza, localizada entre as Ruas 309 e 317, na segunda etapa do Conjunto Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 08 DE AGOSTO DE 2007.

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Salmito Filho

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA 22/01/2007
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0027 /2007.

12/7 JUN 2007

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM 02 AGO/2007
PRESIDENTE

Denomina de Rua Arca de Noé uma
artéria de Fortaleza, entre as Ruas 309 e
317, na 2º etapa do Conjunto Ceará e dá
outras providências.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
EM 02 AGO/2007
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ARCA DE NOÉ uma artéria de Fortaleza,
entre as Ruas 309 e 317, na 2º etapa do Conjunto Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de
MAYO de 2007.

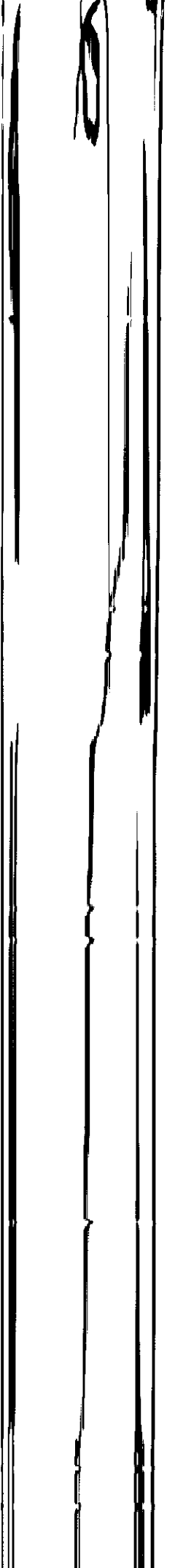
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO O VEREADOR JOÃO DA SILVA
COMO RELATOR
Em 25/05/07
Presidente

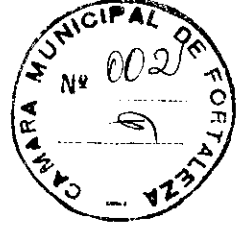
Salmito Filho
Vereador PT

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone (85) 3278-5543 – Bairro Luciano Cavalcante
CEP 60810-460 – Fortaleza - Ceará

DEP. LEGISLATIVO
RECEBIDO EM: 18/05/07
FUNCIONÁRIO

MUNICIPAL DE FOH
Nr 002





Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Salmito Filho

JUSTIFICATIVA


A Comunidade Católica Arca de Noé surgiu da necessidade de maior organização dos trabalhos da Renovação Carismática Católica na Paróquia Nossa Senhora da Conceição no Conjunto Ceará. Éramos quatro grupos de oração que se dividiam nas então Equipes de Serviço Paroquial. Esses grupos reuniam-se na própria igreja, mas muitas vezes, por ocasião de reuniões de outros Movimentos Eclesiais da Paróquia fomos obrigados a realizar nossos encontros em quadras desportivas, escolas, praças e até mesmo em campo aberto.

O tempo foi passando, os primeiros Seminários de Vida no Espírito Santo foram acontecendo e o Senhor ia suscitando em nossos corações a moção de uma casa para a RCC no Conjunto Ceará. Foram noites e noites de vigília, orações e partilhas até surgir a primeira casa (era fevereiro de 1991), a qual foi alugada e que abrigou os quatro grupos por quase um ano. Foi lá que o Senhor nos revelou o nome CASA ARCA DE NOÉ, baseado no Salmo 131 que originou toda a obra.

O objetivo da Comunidade Católica Arca de Noé está centralizado na Evangelização do povo que tem sede de Deus. Nossa missão maior é levar os homens a uma experiência real com aquele que é o Mestre dos mestres, o Rei dos reis e Senhor dos senhores. Nossa função primeira é comunicar o Deus vivo que nós experimentamos e vivenciamos a todos os cristãos, de forma particular aos cristãos católicos, aos batizados que negligenciam a Fé católica, doutrinando-os no amor de Deus ao modo de Jesus, falando a linguagem do povo a quem é dado experimentar este Deus único e verdadeiro.

Por tais motivos, torna-se justo e necessário homenagear essa Comunidade que muito tem colaborado para a formação cristã no município de Fortaleza.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em 18 de MAIO de 2007.


Salmito Filho
Vereador do PT



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0292 /2007 – COGEL
Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Senhora Diretora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para competente publicação, o **Decreto Legislativo n. 268**, de 08 de agosto de 2007, que: "*Denomina de Rua Arca de Noé uma artéria no Conjunto Ceará*", de autoria do **Vereador Salmite Filho**.

O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

*Recebido em 09/03/2007
Rafael*

ILMA. SRA.

MARIA IVETE MONTEIRO

DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. **0293** /2007 – COGEL
Fortaleza, 08 de agosto de 2007.



Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo de encaminhá-lo, para o seu mister, o **Decreto Legislativo n. 268**, de 08 de agosto de 2007, que: "*Denomina de Rua Arca de Noé uma artéria no Conjunto Ceará*", de autoria do **Vereador Salmite Filho**.

O presente dispositivo é enviado em anexo, em cumprimento ao dispositivo de nossa Carta Municipal, para a informação da localização que a partir da publicação oficial estará em vigor.

Atenciosamente,

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR JOÃO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer nº 0385/2007
Projeto de Decreto Legislativo nº 0027/2007
Autor: VEREADOR SALMITO FILHO

26 JUN 2007

Ementa – “Denomina a Rua Arca de Noé uma artéria de Fortaleza, entre as ruas 309 e 317, na 2ª etapa do Conjunto Ceará e dá outras providências”.

A inclusa propositura de autoria do nobre vereador – SALMITO FILHO - ora submetida à nossa apreciação visa **denominar de Rua Arca de Noé uma artéria de Fortaleza, entre as ruas 309 e 317, na 2ª etapa do Conjunto Ceará em homenagem à Comunidade Católica Arca de Noé** – renovação Carismática da Paróquia Nossa Senhora da Conceição do mesmo Conjunto Ceará.

A matéria ora aduzida, está inserida nas atribuições dos membros do Poder Legislativo, fundamentado no que dispõe o art. 45, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 113, inciso I, do Regimento Interno em vigor.

Pelas razões expostas a propositura em comento preenche os requisitos legais necessários para o seu regular prosseguimento e admissibilidade. Quanto ao seu conteúdo de mérito, deve ser submetida às considerações da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18, DE Junho, 2007.

Relator

Presidente